

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da **LIGA NACIONAL DE BOCHA BRASIL**, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca a todos os associados quites com suas obrigações estatutária para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia **18 de Agosto de 2025**, na sede administrativa da entidade localizada na cidade do Braço do Norte Estado de Santa Catarina, com endereço Avenida Jorge Lacerda, nº 1613, sala 14 Centro, CEP - 88750-000, Estado de Santa Catarina, em primeira convocação às **19h00**, com a presença da maioria absoluta dos associados, ou em **segunda convocação às 19h30**, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre o seguinte:

- 1) Discutir, deliberar e votar a **Alteração do Estatuto**;
- 2) **Retificar o processo eleitoral** ocorrido na Assembleia anterior e **ratificar a posse da Diretoria e do Conselho Fiscal eleitos em 09/03/2025**, conforme adequações necessárias ao atendimento do processo de certificação 18A.
- 3) **Retificar a prestação de contas referente aos 2 últimos exercícios**, apresentando corretamente a devida documentação exigida.

REGRAS DO PROCESSO ELEITORAL

1. As chapas interessadas em concorrer devem protocolar o requerimento de inscrição, devidamente preenchido e assinado, junto à secretaria da **LIGA NACIONAL DE BOCHA BRASIL** ou ao Diretor Presidente, até **15/08/2025**. Cada chapa deverá apresentar a nominata completa dos candidatos aos cargos pretendidos.
2. Somente poderão concorrer e votar os associados que estiverem **em dia com suas obrigações sociais até a data da eleição**, conforme previsto no Estatuto Social.
3. O processo eleitoral será conduzido por uma **Comissão Eleitoral composta por 03 (três) membros**, indicados pelo Presidente da entidade, sendo um Presidente e dois Secretários.
4. A eleição será realizada por **votação secreta com depósito em urna lacrada**, ou, **na inexistência de chapas concorrentes, por aclamação**, conforme previsão estatutária.
5. A **apuração dos votos será imediata** ao encerramento da votação, com a **divulgação pública do resultado** na própria Assembleia.

IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURAS

Eventuais pedidos de impugnação deverão ser apresentados por escrito à Comissão Eleitoral no prazo de dois (02) dias após o encerramento do período de inscrição das chapas, sendo analisados pelo Conselho Fiscal, que emitirá decisão final.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- Para fins de transparência e publicidade, o edital será publicado em meio de ampla divulgação (impresso ou digital), três (03) vezes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis antes do pleito.
- É garantido o direito de ampla defesa aos candidatos em caso de impugnação.
- O não cumprimento das regras deste edital poderá ensejar a **nullidade parcial ou total do processo eleitoral**, conforme previsto no Estatuto Social e legislação vigente.

Braço do Norte/SC, 30 de julho de 2025.

AURILENO MARIO BERNARDES
Presidente da LIGA NACIONAL DE BOCHA BRASIL